PROJETO DE LEI Nº 873/13

Considera de utilidade pública municipal o Clube de Mães Renascer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Clube de Mães Renascer, com sede na Rua Vereador Raimundo Urbano, 234 – CEP 41.227-190, bairro do Calabetão nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A referida instituição inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 07.710.555/0001-76, é uma associação civil de direito público, criada e administrada por mães de famílias da comunidade do Calabetão.

Desde a sua fundação o Clube de Mães Renascer vem honrando suas normas estatutárias, desenvolvendo campanhas de filantropia em prol da comunidade e para o bem-estar das crianças e das famílias carentes do bairro, especialmente dando assistência, através da creche comunitária, para as crianças do bairro.

Além da assistência social acima mencionada, o Clube de Mães Renascer vem dando apoio aos projetos culturais, esportivos e de cidadania a todos os grupos de jovens e da terceira idade daquela comunidade.

Ao ser contemplada com a lei de utilidade pública municipal, certamente e merecidamente concedida pela Câmara Municipal, a referida associação adquirirá mais espaço e ajuda dos órgãos governamentais para então poder expandir seus projetos sociais.

Por tais razões, conto com a aprovação de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
VADO MALASSOMBRADO